

**Aprova o ato que outorga concessão à
MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
ondas médias na cidade de Paramoti,
Estado do Ceará.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 10 de fevereiro de 2010, que outorga concessão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Paramoti, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2012.

**MARCO MAIA
Presidente**